



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO N°076/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

Considerando a necessidade de instituição de instrumento de planejamento visando normatizar as ações dentro da Unidade.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir os Planos de Manejo das Unidades de Conservação denominadas Parque Natural Municipal Mozart Rocha Loures, Parque Natural Municipal Antônio Sansão Pacheco e Parque Natural Municipal Tamarino de Ávila e Silva.

Art. 2° - Todas as ações na Unidade deverão respeitar as diretrizes e normas constantes do Plano de Manejo.

Art. 3° - Os Planos de Manejo deverá ser revisado em prazo máximo de 5 anos.

Art. 4° - Os Planos de Manejo, estão disponíveis no site Oficial da Prefeitura Municipal, através do link <https://www.clevelandia.pr.gov.br/>

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal